

**CORRIGENDA DO EDITAL N° 15/2018, publicado nas págs 18 e 19 do DJE de 26 de Janeiro de 2018 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.**

**ONDE SE LÊ:**

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA  
4<sup>a</sup> VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Quinto	Posição	Magistrado	Vara	Processo
1	14	FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE	4 <sup>a</sup> VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	8500088-50.2017.8.06.0115
1	18	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	4 <sup>a</sup> VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	8500174-79.2017.8.06.0128

**LEIA-SE:**

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA  
4<sup>a</sup> VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Quinto	Posição	Magistrado	Vara	Processo
1	18	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	4 <sup>a</sup> VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	8500174-79.2017.8.06.0128
1	19	FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE	4 <sup>a</sup> VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	8500088-50.2017.8.06.0115

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de janeiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**EDITAL N° 21/2018**

Altera o Anexo I, do Edital nº 11/2018, que dispõe sobre Concurso de Remoção para cargos e funções do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 11/2018, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 24 de janeiro de 2018, alterado pelo Edital nº 18/2018, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 29 de janeiro de 2018, que regulam o vigente Concurso de Remoção para cargos e funções do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o exercício do servidor André Luís Sá de Lima, Oficial de Justiça, matrícula nº 2891, na COMAN da Comarca Pacajus em 11/12/2017, removido nos termos da Portaria nº 1812/2017, DJE de 07/11/2017, conforme notificado no Processo Administrativo nº 8500004-49.2018.8.06.0136, cessou a carência de 1 (um) Oficial de Justiça ofertada no Anexo I do Edital nº 11/2018 para a referida Comarca;

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir a Comarca de Pacajus do Anexo I do Edital nº 11/2018, que passa a vigorar com a seguinte estrutura:

**ANEXO I DO EDITAL N° 11/2018**

Carências destinadas aos cargos de Oficial de Justiça SPJNS e Oficial de Justiça SPJNM (art. 4º, §1º, do Edital nº 11/2018)

ENTRÂNCIA	COMARCA DE DESTINO	CARÊNCIAS
FINAL	COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1
FINAL	COMARCA DE SOBRAL	3
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE ACOPIARA	2
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE BOA VIAGEM	1

ENTRÂNCIA	COMARCA DE DESTINO	CARÊNCIAS
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE CRATÉUS	3
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE IGUATU	2
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE INDEPENDÊNCIA	1
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	1
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	2
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE MARANGUAPE	1
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE NOVA RUSSAS	1
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE QUIXADÁ	3
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE QUIXERAMOBIM	1
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE SÃO BENEDITO	1
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE SENADOR POMPEU	3
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE TAUÁ	1
INTERMEDIÁRIA	COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE	1
INICIAL	COMARCA DE ARARENDÁ	1
INICIAL	COMARCA DE ASSARÉ	1
INICIAL	COMARCA DE CAMPOS SALES	1
INICIAL	COMARCA DE CHAVAL	2
INICIAL	COMARCA DE COREAU	1
INICIAL	COMARCA DE IBICUITINGA	1
INICIAL	COMARCA DE IPAUMIRIM	1

ENTRÂNCIA	COMARCA DE DESTINO	CARÊNCIAS
INICIAL	COMARCA DE IRACEMA	2
INICIAL	COMARCA DE IRAUÇUBA	2
INICIAL	COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	1
INICIAL	COMARCA DE MULUNGU	1
INICIAL	COMARCA DE OCARA	2
INICIAL	COMARCA DE ORÓS	1
INICIAL	COMARCA DE PARAMBU	1
INICIAL	COMARCA DE PEDRA BRANCA	1
INICIAL	COMARCA DE SOLONOPOLE	2
INICIAL	COMARCA DE TAMBORIL	2
INICIAL	COMARCA DE UMIRIM	1
INICIAL	COMARCA DE URUOCA	1

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 11/2018 e do Edital nº 18/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 02/2018

Referência: nº 8500030-88.2017.8.06.0069

Assunto: Concessão de abono de permanência

Interessado(a)s: Manoel Maraguape de Queiroz

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 25/12/2017, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls. 27, em que se conclui pelo direito do requerente ao benefício, nos termos do parágrafo 19, acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 842/2017, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 16 de maio de 2017, e em consonância com o entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2018.**

Ângela Márcia Fernandes Araújo - Secretária de Gestão de Pessoas